



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 24.772.162/0001-06

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022 - BENS MÓVEIS DIVERSOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2022**

Leilão híbrido - presencial e on-line simultaneamente pela internet

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM/MT**, CNPJ 24.772.162/0001-06, com sede na Avenida Mutum, nº 1250, Bairro Centro, CEP 78.450-000, Nova Mutum/MT, neste ato denominado simplesmente Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o presente público leilão para venda, pelo maior lance, os bens móveis diversos conforme relacionados no **Anexo I** deste Edital, sendo conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial Álvaro Antônio Mussa Pereira**, portador da Matrícula nº 013/2008/Jucemat, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 02, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, convocado através do Edital de Credenciamento Nº 006/2022, respeitando a ordem de classificação. Este leilão será presencial e on-line, simultaneamente, pelo site: **www.alvaroantonioleiloes.com.br**

- a) O presente leilão realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei Nº. 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, Lei nº 13.138/2015, IN nº 72/2019/DREI, e pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.
- b) A habilitação e participação no leilão, de forma presencial ou on-line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretroatável das regras do presente leilão estabelecidas na legislação vigente e/ou dispostas neste Edital completo, ao qual todos se vinculam para os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.
- c) Os bens disponibilizados para o leilão, conforme Anexo I, serão vendidos desembaraçados e livres de ônus ou restrições, observadas as condições estabelecidas neste Edital.
- d) A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, prevalecendo no estado real em que se encontra no ato do leilão, assim como, as fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folders/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, presencial ou on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.

**Dia do leilão: 16 de agosto 2022 - 3ª feira - 09:00 horas**

**Local do leilão:** pátio da Secretaria Municipal de Obras - perímetro urbano da cidade.

- Ocorrendo decretação ou prorrogação de dia de feriado ou outro fato superveniente que impeça ou impossibilite a realização do leilão na data estabelecida, o leilão fica desde já marcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e nas mesmas condições.

- Dúvidas, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a **Comissão (65) 3308.5400 Ramal 6046** ou com o Leiloeiro (65) 3365.9885 e 99287.9838.

- Edital completo está disponível no site do leiloeiro: **www.alvaroantonioleiloes.com.br**, para conhecimento, leitura e impressão.

- Veja também no site da Prefeitura, no Portal da Transparência.

- Visitas e vistorias no local do leilão a partir do dia 01/08/2022, das 08:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 17:00 h.

**01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – HABILITAÇÃO, LANCES E PAGAMENTO.**

**1.1. DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES ON-LINE:**

- a) Para participação on-line, será obrigatoriamente exigido do licitante, caução em dinheiro, no valor de **R\$**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 24.772.162/0001-06**

**3.000,00** (três mil reais), a ser depositado na conta bancária do leiloeiro, que a informará no momento do cadastro, nos lotes 09, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22. Depósito em envelope/caixa eletrônico, só será validado após confirmação em conta. Se o licitante arrematar, o valor depositado será abatido no preço ou na comissão do leiloeiro. Se nada arrematar, será devolvido após o leilão, em até 48 horas. Se o arrematante não pagar a compra no prazo estabelecido, a arrematação será anulada e o valor da caução será revertida em multa por inadimplência ao certame, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades dispostas nos Itens 1.2.6., 1.2.6.1. e 1.2.7 do Edital.

b) Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, poderá ser exigido cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; se representante, simples Procuração ou autorização objetiva passada por e-mail ao leiloeiro (conforme o caso, poderá ser exigida firma reconhecida), e se necessário, serão exigidos outros documentos. Não podem arrematar no leilão todo e qualquer tipo de servidor do Poder Executivo ou Legislativo Municipal, bem como, os prestadores de serviços, contratados, cooperados e outros impedidos.

**1.1.1. PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL** - a habilitação para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, preenchendo uma Ficha Cadastral e recebendo um número de senha pessoal. A critério do leiloeiro esta formalidade poderá ser dispensada. Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

**1.1.2. PARTICIPAÇÃO ON-LINE E DO PRAZO PARA CADASTRO E HABILITAÇÃO:**

Para participar e oferecer lances on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se cadastrar/habilitar no site do leiloeiro [www.alvaroantonioleiloes.com.br](http://www.alvaroantonioleiloes.com.br), janela "cadastrar para participar on-line" preenchendo todos os dados exigidos e clicando em "envio de documentos" para remeter os documentos de habilitação.

O prazo limite para cadastro/habilitação para participar on-line deste leilão, e realizar o depósito caução, será até as 17:00 (dezessete) horas do dia 15/08/2022 (segunda-feira), quando se encerra este procedimento.

1.1.2.1. Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos completos, e o comprovante do depósito caução para conferência na conta do leiloeiro, o licitante já receberá "login e senha", entretanto, só será liberado e poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após consulta nos órgãos de proteção ao crédito do cadastro, e sem restrições.

1.1.2.1.1. O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

1.1.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação pelo leiloeiro, porém, mediante depósito da caução, se houver.

1.1.2.3. Mesmo estando cadastrado/habilitado no site, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

1.1.2.4. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os, se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site [www.alvaroantonioleiloes.com.br](http://www.alvaroantonioleiloes.com.br), para disputar simultaneamente com os demais lances.

1.1.2.5. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou quaisquer outras circunstâncias alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 24.772.162/0001-06**

1.1.2.5.1. O fechamento de lances serão precedidos, opcionalmente e a critério do leiloeiro, de chamadas “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas”, “dou-lhe três”, ou apenas na batida do martelo declarando o vencedor ao final da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante virtual. Em ocorrendo a situação ou imprevistos descritas no parágrafo anterior, o leiloeiro aguardará no máximo 03 (três) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

1.1.2.5.2. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance on-line maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pelo leiloeiro.

1.1.2.6. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

1.1.2.7. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo leiloeiro a inadimplência do arrematante.

1.1.2.7.1. No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

1.1.2.8. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro.

**1.2. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:**

1.2.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do site [www.alvaroantonioleiloes.com.br](http://www.alvaroantonioleiloes.com.br), sendo declarado vencedor o lance ofertado na batida do martelo pelo leiloeiro.

1.2.1.1. O valor mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante, em nenhuma hipótese, ofertar valor inferior à avaliação ou lance simultâneo, porém, se ocorrer alguma anomalia, o leiloeiro fará a devida correção. Já presencialmente, os lances serão balizados pelo leiloeiro e alimentados no sistema.

1.2.1.1.1. Eventualmente, antes e/ou durante o leilão, havendo lances on-line com erro material, ou o lote já com lance seja retirado do leilão ou sofra alteração na sua condição física, o leiloeiro fará as devidas correções e/ou adequações do mesmo, e se for o caso, informando o licitante lançador da ocorrência.

1.2.1.2. Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um desconto, entre **10%** (dez por cento) a no máximo **30%** (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote.

1.2.1.3. Havendo o desconto previsto no item anterior, além de presencial, o leiloeiro poderá oferecer o lote também on-line, nas mesmas condições e regras do presente edital.

1.2.2. As vendas serão efetuadas com pagamento, exclusivamente, **À VISTA**, no prazo máximo de até 48 horas, dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 24.772.162/0001-06**

1.2.2.1. Se o arrematante adquirir mais de um lote, a critério da Comissão de Leilão, nenhum deles será liberado para retirada antes do pagamento integral de todos os lotes que arrematar.

1.2.3. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público em nome do arrematante habilitado.

1.2.3.1. O recolhimento do pagamento da arrematação será informado no ato do leilão (DAM, depósito, transferência, PIX), sendo que a Comissão de Leilão só liberará e entregará o bem arrematado após comprovação e consulta do pagamento total perante a tesouraria.

1.2.3.1.1. O valor depositado a título de caução na conta do leiloeiro, será abatido no pagamento da arrematação, ou na comissão do leiloeiro, o que for mais prático e eficiente.

1.2.3.2. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 horas, será declarado a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não.

1.2.3.3. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante deverá proceder o pagamento conforme ficar convencionado /decidido no item 1.2.3.1., cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarado pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante.

1.2.4. Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.

1.2.5. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de **7%** (sete por cento) a ser paga à vista pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação.

1.2.5.1. Sem autorização do leiloeiro que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo vendedor. Em nenhuma hipótese o leiloeiro devolve a comissão recebida, sendo que o Vendedor não paga comissão e não tem nenhuma despesa com o leiloeiro

1.2.6. Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante que não pagar o valor da arrematação em 48 horas, e a comissão à vista do leiloeiro, independente da arrematação ser presencial ou on-line, será penalizado com a multa e cobrança de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação.

1.2.6.1. O Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na legislação vigente como: execução administrativa/judicial, registro na dívida ativa do município, impedimento de licitar com a administração, etc, sendo que o leiloeiro emitirá Certidão de Título Executivo para cobrança pelo Vendedor, assim como da sua comissão.

1.2.7. O leilão é uma operação líquida e certa, onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ou comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao leiloeiro, e em ocorrendo, poderá ser registrado BO Policial.

1.2.8. Em caso de extravio, perda, etc, da Nota de Arrematação, o leiloeiro só expedirá segunda via mediante publicação da causa em jornal de grande circulação e pagamento da taxa administrativa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**02 - DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA E DA TRANSFERÊNCIA:**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ: 24.772.162/0001-06**

**2.1. A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, e serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição, sem garantia de nenhuma espécie, prevalecendo como se encontra no ato do leilão.**

2.2. As visitas, vistorias, levantamentos físicos, consultas, etc, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas, obrigatoriamente, com antecedência e no período aberto para este fim. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Vendedor e leiloeiro, após a arrematação, presencial ou on-line, de reclamações, arrendimentos, devoluções, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.2.1. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem todos os bens descritos, inclusive, no caso de veículos e maquinários, mesmos sucateados, seu interior e exterior, ano, cor, número de motor e chassi, número de série, chave de partida, bateria, demais itens mecânicos e outros detalhes gerais pertinentes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.2.2. Ao Vendedor assiste, eventualmente, o direito de retirar, até as vésperas do leilão, peças, acessórios, componentes, etc, de qualquer lote e desde que não afete significativamente o valor da avaliação. Caso ocorra este caso, o leiloeiro informará aos licitantes, sendo que o lote poderá ser retirado do leilão, ou será repassado no final do leilão com desconto no percentual previsto no item 1.2.1.2.

2.3. Após a confirmação do pagamento da arrematação e apresentação do certificado de registro do DETRAN (recibo), o arrematante tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para retirar o lote adquirido, cuja entrega será feita pela Comissão de Leilão. Eventual necessidade de um prazo maior, o arrematante deverá convencená-lo junto a Comissão, sendo que vencido esse prazo, será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, recolhidos através de DAM.

2.4. É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão de obra e/ou serviço especializado pertinente, sendo que o vendedor não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

2.4.1. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

### **2.5. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS E DA BUSCA E APREENSÃO:**

2.5.1. Veículo vendido para transferência de propriedade ao arrematante, se houver necessidade, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para reformas e consertos, necessários para vistoria junto ao Detran visando a própria transferência.

2.5.2. Vencido o prazo concedido para reforma e transferência de propriedade do veículo, o Vendedor requererá via judicial, a busca e apreensão do bem arrematado, mantendo-o sob custódia até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

2.5.3. Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem é incorporado novamente ao patrimônio do Vendedor, perdendo o arrematante as quantias pagas, a qual não caberá devolução e nem recursos administrativos, nem judiciais de nenhuma espécie.

2.6. O Vendedor fará o comunicado de venda ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo, e no caso de veículo, entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 24.772.162/0001-06**

preenchido em nome do arrematante, ou na forma necessária para efetivar o compromisso.

2.7. Correm por conta do arrematante as despesas e taxas de transferência de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, vistoria, impostos, remarcação de chassi ou motor, DPVAT, IPVA incidente, etc, e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.

2.7.1. Caberá ao arrematante o pagamento do ICMS calculado sobre o valor de qualquer arrematação, na alíquota e demais encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT.

2.7.1.1. O arrematante deve se dirigir a uma agência fazendária (exatoria) apresentando a Nota de Arrematação em Leilão Público para pagar o imposto e receber a Nota Fiscal. Quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal, obrigatórias e não previstas no Edital, também correm por conta e devem ser pagas pelo Arrematante.

2.7.1.2. O Detran não realiza a transferência de propriedade de veículo sem a Nota Fiscal e o comprovante de pagamento do imposto.

2.8. No caso de veículos para transferência de propriedade, o arrematante assume o compromisso de não circular/transitar com o mesmo antes de consolidada a transferência de propriedade, respondendo civil e criminalmente por danos de qualquer espécie que vier a causar ao Vendedor, leiloeiro ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital. O mesmo ocorre com máquinas e outros bens que independem de transferência de propriedade.

2.8.1. Se for o caso, toda transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão, poderão ser processadas, exclusivamente, através de Despachante profissional da cidade do Vendedor e que estará disponível no local do leilão.

2.9. Todo e qualquer veículo vendido como SUCATA SEM DOCUMENTO, deve ser desmontado e reaproveitado apenas como peças usadas, não podendo ser recuperado para voltar a circular em vias públicas, inclusive, o motor do mesmo, e em nenhuma hipótese haverá transferência de propriedade, uma vez que o chassi é recortado e o documento é baixado pelo vendedor junto ao DETRAN.

2.9.1 Eventualmente algum veículo que após a avaliação, tenha sofrido depreciação por avarias ou outras causas, o Vendedor poderá rever seu estado reconsiderando-o para sucata sem documento, cujo valor somente poderá ser alterado conforme desconto previsto neste Edital. O arrematante de veículo, após a arrematação, também poderá solicitar a alteração para sucata sem documento, não cabendo nenhum desconto sobre o valor da sua compra, pagando a taxa cobrada pelo Detran para o caso.

**03 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

3.1 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

3.2 O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior, ou que apresentar algum problema administrativo ou judicial não previsto no Edital, no momento ou após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

3.3. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, Anexo I, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 24.772.162/0001-06**

3.4. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata, ou no que couber, deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do leiloeiro ou por Ata da Comissão responsável.

3.5. A prestação de contas pelo leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata contrarrecibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.

3.6. O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade e/ou outros atos administrativos ou judiciais do Vendedor, bem como, por documentos fiscais, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados ao leilão além de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão.

3.7. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente.

3.8. O prazo para interpor recursos ao presente Edital é de 05 (cinco) dias após a publicação do Aviso de Leilão ou Edital na imprensa oficial. Após esse prazo qualquer tipo de recurso será intempestivo e não serão considerados.

3.9. Em função da situação de pandemia Covid-19, caso seja decretado qualquer ato administrativo/jurídico, que possa restringir a realização do leilão de forma presencial, este será realizado de forma on-line, ou suspenso no prazo que couber necessário.

3.10. Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Nova Mutum/MT, 27 de julho de 2022

**SÉRGIO VITOR ALVES RODRIGUES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

26.11.81 NOVA MUTUM 04.07.88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### LEILÃO DE SUCATAS E REAPROVEITÁVEIS

#### 01 – DO OBJETO

1.1. Leilão híbrido – presencial e on-line simultaneamente pela internet, para alienação de bens móveis, reaproveitáveis, inservíveis e sucateados para o município de Nova Mutum.

#### 02 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETIVO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão tem por objetivo a alienação de bens móveis, reaproveitáveis, inservíveis e sucateados, considerando que diversos equipamentos e veículos se encontram depreciados pelo seu tempo e uso, ocorrendo inumeráveis problemas mecânicos que inviabilizam o uso adequado dos mesmos, sendo expressivo o valor para sua manutenção em relação aos benefícios. Dessa forma, recomenda-se que seja feito a alienação dos mesmos, haja vista serem objetos inservíveis a nossa administração e, dessa forma, retornando em valores ao erário público.

#### 03 – QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### 3.1. ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, SUCATAS E REAPROVEITÁVEIS:

Item	COD. GEXTEC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1.	843023	<b>SUCATAS E SUCATEADOS - LOTE 01:</b> Mesas/carteiras escolares, mesas de escritório, armários/estantes/arquivos aço, aspirador pó, ap. TV, máquinas lavar, bebedouros, geladeiras, forno parcial, fogões, etc.	UND.	1	1.000,00	1.000,00
2.	843024	<b>SUCATAS E SUCATEADOS - LOTE 02:</b> Itens médico/hospitalar: camas, cadeira de rodas, balanças, biombos armação inox.	UND.	1	700,00	700,00
3.	843025	<b>SUCATAS E SUCATEADOS - LOTE 03:</b> Lâmpadas de iluminação pública e outras, centenas de reatores elétricos.	UND.	1	500,00	500,00
4.	843026	<b>SUCATAS E SUCATEADOS - LOTE 04:</b> Relógio ponto, fragmentadora de papel, câmeras, cabos diversos. Informática: aproximadamente 65 CPUs, monitores, teclados, impressoras diversas, nobreaks, etc.	UND.	1	2.000,00	2.000,00
5.	843027	<b>REAPROVEITÁVEIS E/OU SUCATEADOS - LOTE 05:</b> 06 impressoras Ricoh, parou funcionando, tonner usados.	UND.	1	3.000,00	3.000,00
6.	843028	<b>REAPROVEITÁVEIS E/OU SUCATEADOS - LOTE 06:</b> Carcaças de ventiladores, exaustores, antena amarela, aparelhos de ar condicionado split diversas marcas e potências.	UND.	1	1.900,00	1.900,00
7.	843029	<b>SUCATEADOS – REAPROVEITÁVEIS LOTE 07:</b> Aproximadamente 4.000 telhas de cerâmica.	UND.	1	1.300,00	1.300,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

8.	843030	<b>SUCATAS DE FERRAGENS - LOTE 08:</b> Ferragens utilizada em ponto de táxi/ônibus, cor azul. Estrutura metálica de cobertura tipo arco, cor verde.	UND.	1	1.000,00	1.000,00
9.	843031	<b>SUCATA SEM DOCUMENTO - LOTE 09:</b> 01 Ônibus Volks 16.180, bco, 1993, identificação KBV-0085, motor parcial, faltando peças/itens não relacionados.	UND.	1	7.000,00	7.000,00
10.	843032	<b>SUCATEADOS – REAPROVEITÁVEIS - LOTE 10:</b> 01 roçadeira identificação (Inroda), cor verde, incompleta. 01 roçadeira sem identificação, cor cinza, incompleta. 01 roçadeira Inroda, cor verde com ferrugens, incompleta.	UND.	1	3.000,00	3.000,00
11.	843033	02 carretinhas de arrasto, 04 rodas, cor vermelha, incompletas	UND.	1	3.000,00	3.000,00
12.	843034	01 grade agrícola, hidráulica, cor amarela, incompleta.	UND.	1	3.900,00	3.900,00
13.	843035	01 micro trator Husqvarna PZ-60, roçadeira, giro zero, cor laranja, incompleto.	UND.	1	7.700,00	7.700,00
14.	843036	01 Veículo Volks Kombi, gasolina, cor branca, ano 1995/96, placa <b>JFO-2293</b> , chassi 9BWZZZ231SP049522, parada.	UND.	1	3.000,00	3.000,00
15.	843037	01 Veículo Volks Kombi, gasolina, cor branca, ano 2001, placa <b>JZD3A94</b> , chassi 9BWGB07XX1PO11047, parada.	UND.	1	6.500,00	6.500,00
16.	843038	01 Veículo Volks Kombi, flex, cor branca, ano 2006, placa <b>KAB-8401</b> , chassi 9BWGF07X26P006985, motor/cxa câmbio desmontados e parcial.	UND.	1	7.700,00	7.700,00
17.	843039	01 Veículo Fiat Uno Mille Economy, flex, cor branco, ano 2010/11, placa <b>NJT-2786</b> , chassi 9BD15822AB6473742, motor/cxa câmbio desmontados e parcial.	UND.	1	7.000,00	7.000,00
18.	843040	01 Veículo Ford Fiesta, flex, cor branco, ano 2012, placa <b>OBGGF00</b> , chassi 9BFZF55A6D8417141, parado.	UND.	1	13.000,00	13.000,00
19.	843041	01 Veículo FORD FIESTA HATCH 1.0 FHCFBF3, 04 PORTAS, FLEX, COR BRANCO ARTICO, PLACA <b>OBG-6420</b> ANO/MOD. 2012/2013. CHASSI 9BFZF55A0D8417118	UND.	1	14.500,00	14.500,00
20.	843042	01 ÔNIBUS M.BENZ OF/1618, BRANCO, TURB, ANO/MOD. 93/93, CHASSI. 9BM384085PB965691 PLACA <b>KOE-6860</b>	UND.	1	15.500,00	15.500,00
21.	843043	01 Motoniveladora Fiat Allis FG-170, laranja, identificação 30458-159, articulada, com escarificador traseiro, funcionando.	UND.	01	60.000,00	60.000,00
22.	843044	01 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12G, ANO 1995, SERIE 3PL01116, SERIE 8TD7596	UND.	1	90.000,00	90.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

23.	843045	<b>SUCATAS E SUCATEADOS:</b> Mesas/carteiras escolares, mesas de escritório, armários/estantes/arquivos aço, aspirador pó, ap. TV, máquinas lavar, bebedouros, geladeiras, forno parcial, fogões, etc. <i>OBS – este lote está localizado para visitas e retirada pelo arrematante na Gleba Ranchão, 60 KM da cidade.</i>	UND.	1	2.000,00	2.000,00
24.	843046	01 Tanque resfriador de leite, em inox. <i>OBS – este lote está localizado para visitas e retirada pelo arrematante na Gleba Ranchão, 60 KM da cidade.</i>	UND.	1	2.000,00	2.000,00
25.	843047	01 implemento agrícola Vincão, desbotado. <i>OBS – este lote está localizado para visitas e retirada pelo arrematante na Gleba Ranchão, 60 KM da cidade.</i>	UND.	1	500,00	500,00
26.	843048	01 implemento agrícola Trilhadeira, cor vermelha, de arrasto. <i>OBS – este lote está localizado para visitas e retirada pelo arrematante na Gleba Ranchão, 60 KM da cidade.</i>	UND.	1	2.000,00	2.000,00
27.	843049	01 implemento agrícola tanque Jacto 2.000 litros, cor amarelo, de arrasto. <i>OBS – este lote está localizado para visitas e retirada pelo arrematante na Gleba Ranchão, 60 KM da cidade.</i>	UND.	1	1.500,00	1.500,00
28.	843050	01 Microtrator Changchai vermelho com carretinha acoplada verde, parado. <i>OBS – este lote está localizado para visitas e retirada pelo arrematante na Gleba Ranchão, 60 KM da cidade.</i>	UND.	1	2.500,00	2.500,00
						<b>R\$ 263.700,00</b>

### 3.2. Responsável pela elaboração das especificações:

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome: Richely Pedrozo Rossoni

Matrícula:

### 3.3. METODOLOGIA UTILIZADA PARA AVALIAÇÃO DOS BENS

#### 3.3.1. A avaliação foi realizada conforme descrito abaixo:

3.3.1.1. **Depreciação** - estado físico e mecânico do bem como se encontram; especialmente - funilaria/pintura, rodas/pneus, motor, caixa câmbio, acessórios, etc; estado sucateado ou sucata.

3.3.1.2. Fator de preços médios no mercado de revenda privada, considerando; lucro do vendedor, da loja ou concessionária, garantias de lei valor das despesas acessórias como; pagamento de comissão, remoção/frete, consertos, impostos, etc.

3.3.1.3. Venda do bem no estado em que se encontra; veículos, máquinas e equipamentos, rodados e utilizados em condições severas, inclusive em estrada de terra, sem garantia de nenhuma espécie; pagamento somente à vista (até 48 horas).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 24.772.162/0001-06

3.4. Cobrança de 17% de ICMS e demais taxas, pagos pelos arrematantes (o imposto chega a 20,48%); o DETRAN/MT não faz a transferência de propriedade de veículos sem a comprovação do imposto pago e da Nota Fiscal emitida.

**3.5. - Avaliação:**

3.5.1. Depreciação e baixa no valor real do bem dos quesitos elencados no Item 3.3.1.1.

3.5.2. Preços médios praticados em outros leilões equivalentes.

3.5.3. Opinião de mercado (pesquisa Internet para os itens em bom estado e com garantia mínima.

3.5.4. Considerada a oferta e facilidade do mercado para vendas parceladas, pagamentos e descontos.

3.5.5. Preços atrativos para chamada de licitantes.

3.5.6 a avaliação é uma expectativa de valor, e necessariamente, não significa o preço mínimo ou lance inicial, podendo ser alterado por conta e risco do Vendedor, ou por relevante interesse da administração superior.

**04 – OBSERVAÇÕES:**

4.1. Na presente avaliação não foram consideradas eventuais multas de trânsito, impostos incidentes, ônus, dívidas reais, etc. uma vez que a informação é de os bens estão regularizados.

4.2. Os valores de avaliação poderão sofrer a expectativa de ágio ou até deságio dos não vendidos.

4.3. Na avaliação foram desprezadas as frações, ficando os números inteiros.

4.4. Veículos vendidos como sucata devem ter o chassi recortado para baixa pelo Vendedor no Detran.

4.5. Todas as formalidades para transferência de veículos junto ao Detran compete ao Vendedor.

4.6. A Tabela FIPE não serve de referência para consulta porque apenas trata de veículos em bom estado.

**05 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

a) Para participação on-line, será obrigatoriamente exigido do licitante, caução em dinheiro, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser depositado na conta bancária do leiloeiro, que a informará no momento do cadastro, nos lotes 09, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22. O depósito em envelope/caixa eletrônico, só será validado após confirmação em conta. Se o licitante arrematar, o valor depositado será abatido no preço ou na comissão do leiloeiro. Se nada arrematar, será devolvido após o leilão, em até 48 horas. Se o arrematante não pagar a compra no prazo estabelecido, a arrematação será anulada e o valor da caução será revertida em multa por inadimplência ao certame, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades dispostas nos Itens 6.16, 6.17 e 6.18 deste termo de referência.

b) Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este termo de referência, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, poderá ser exigido cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; se representante, simples Procuração ou autorização objetiva passada por e-mail ao leiloeiro (conforme o caso, poderá ser exigida firma reconhecida), e se necessário, serão exigidos outros documentos. Não podem arrematar no leilão todo e qualquer tipo de servidor do Poder Executivo ou Legislativo Municipal, bem como, os prestadores de serviços, contratados, cooperados e outros impedidos.

**5.1. PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL** - A habilitação para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, preenchendo uma Ficha Cadastral e recebendo um número de senha pessoal. A critério do leiloeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 24.772.162/0001-06

esta formalidade poderá ser dispensada. Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

**5.2. PARTICIPAÇÃO ON-LINE E DO PRAZO PARA CADASTRO E HABILITAÇÃO:**

Para participar e oferecer lances on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se cadastrar/habilitar no site do leiloeiro [www.alvaroantonioleiloes.com.br](http://www.alvaroantonioleiloes.com.br), janela “cadastrar para participar on-line” preenchendo todos os dados exigidos e clicando em “envio de documentos” para remeter os documentos de habilitação.

O prazo limite para cadastro/habilitação para participar on-line deste leilão, e realizar o depósito caução, será até as 17:00 (dezessete) horas do dia 15/08/2022 (segunda-feira), quando se encerra este procedimento.

**5.2.1** Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos completos, e o comprovante do depósito caução para conferência na conta do leiloeiro, o licitante já receberá “login e senha”, entretanto, só será liberado e poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após consulta nos órgãos de proteção ao crédito do cadastro, e sem restrições.

**5.2.2** O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

**5.2.3** Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação pelo leiloeiro, porém, mediante depósito da caução, se houver.

**5.2.4** Mesmo estando cadastrado/habilitado no site, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

**5.2.5** Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os, se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site [www.alvaroantonioleiloes.com.br](http://www.alvaroantonioleiloes.com.br), para disputar simultaneamente com os demais lances.

**5.2.6** Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou quaisquer outras circunstâncias alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

**5.2.7** O fechamento de lances serão precedidos, opcionalmente e a critério do leiloeiro, de chamadas “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas”, “dou-lhe três”, ou apenas na batida do martelo declarando o vencedor ao final da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante virtual. Em ocorrendo a situação ou imprevisões descritas no parágrafo anterior, o leiloeiro aguardará no máximo 03 (três) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

**5.2.8** Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance on-line maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pelo leiloeiro.

**5.2.9** Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 24.772.162/0001-06**

**5.2.10** Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo leiloeiro a inadimplência do arrematante.

**5.2.11** No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

**5.2.12** O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro.

**06 – DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO**

6.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do site [www.alvaroantonioleiloes.com.br](http://www.alvaroantonioleiloes.com.br), sendo declarado vencedor o lance ofertado na batida do martelo pelo leiloeiro.

6.2. O valor mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante, em nenhuma hipótese, ofertar valor inferior à avaliação ou lance simultâneo, porém, se ocorrer alguma anomalia, o leiloeiro fará a devida correção. Já presencialmente, os lances serão balizados pelo leiloeiro e alimentados no sistema.

6.3. Eventualmente, antes e/ou durante o leilão, havendo lances on-line com erro material, ou o lote já com lance seja retirado do leilão ou sofra alteração na sua condição física, o leiloeiro fará as devidas correções e/ou adequações do mesmo, e se for o caso, informando o licitante lançador da ocorrência.

6.4. Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um desconto, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote.

6.5. Havendo o desconto previsto no item anterior, além de presencial, o leiloeiro poderá oferecer o lote também on-line, nas mesmas condições e regras do presente edital.

6.6. As vendas serão efetuadas com pagamento, exclusivamente, À VISTA, no prazo máximo de até 48 horas, dias úteis.

6.7. Se o arrematante adquirir mais de um lote, a critério da Comissão de Leilão, nenhum deles será liberado para retirada antes do pagamento integral de todos os lotes que arrematar.

6.8. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público em nome do arrematante habilitado.

6.9. O recolhimento do pagamento da arrematação será informado no ato do leilão (DAM, depósito, transferência, PIX), sendo que a Comissão de Leilão só liberará e entregará o bem arrematado após comprovação e consulta do pagamento total perante a tesouraria.

6.10. O valor depositado a título de caução na conta do leiloeiro, será abatido no pagamento da arrematação, ou na comissão do leiloeiro, o que for mais prático e eficiente.

6.11. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 horas, será declarado a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 24.772.162/0001-06**

não.

6.12. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante deverá proceder o pagamento conforme ficar convencionado /decidido no item 1.2.3.1., cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarado pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante.

6.13. Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.

6.14. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 7% (sete por cento) a ser paga à vista pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação.

6.15. Sem autorização do leiloeiro que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo vendedor. Em nenhuma hipótese o leiloeiro devolve a comissão recebida, sendo que o Vendedor não paga comissão e não tem qualquer despesa com o leiloeiro

6.16. Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante que não pagar o valor da arrematação em 48 horas, e a comissão à vista do leiloeiro, independente da arrematação ser presencial ou on-line, será penalizado com a multa e cobrança de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação.

6.17. O Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na legislação vigente como: execução administrativa/judicial, registro na dívida ativa do município, impedimento de licitar com a administração, etc, sendo que o leiloeiro emitirá Certidão de Título Executivo para cobrança pelo Vendedor, assim como da sua comissão.

6.18. O leilão é uma operação líquida e certa, onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ ou comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao leiloeiro, e em ocorrendo, poderá ser registrado BO Policial.

6.19. Em caso de extravio, perda, etc, da Nota de Arrematação, o leiloeiro só expedirá segunda via mediante publicação da causa em jornal de grande circulação e pagamento da taxa administrativa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## **07 – DA RETIRADA DOS BENS**

7.1. A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, e serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição, sem garantia de nenhuma espécie, prevalecendo como se encontra no ato do leilão.

7.2. As visitas, vistorias, levantamentos físicos, consultas, etc, “in loco” aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas, obrigatoriamente, com antecedência e no período aberto para este fim. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Vendedor e leiloeiro, após a arrematação, presencial ou on-line, de reclamações, arrendimentos, devoluções, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

7.2.1. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem todos os bens descritos no Anexo I, inclusive, no caso de veículos e maquinários, mesmos sucateados, seu interior e exterior, ano, cor, número de motor e chassi, número de série, chave de partida, bateria, demais itens mecânicos e outros detalhes gerais pertinentes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

7.2.2. Ao Vendedor assiste, eventualmente, o direito de retirar, até as vésperas do leilão, peças, acessórios,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ: 24.772.162/0001-06**

componentes, etc, de qualquer lote e desde que não afete significativamente o valor da avaliação. Caso ocorra este caso, o leiloeiro informará aos licitantes, sendo que o lote poderá ser retirado do leilão, ou será repassado no final do leilão com desconto no percentual previsto no item 1.2.1.2.

7.3. Após a confirmação do pagamento da arrematação e apresentação do certificado de registro do DETRAN (recibo), o arrematante tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para retirar o lote adquirido, cuja entrega será feita pela Comissão de Leilão. Eventual necessidade de um prazo maior, o arrematante deverá convencená-lo junto a Comissão, sendo que vencido esse prazo, será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, recolhidos através de DAM.

7.4. É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão de obra e/ou serviço especializado pertinente, sendo que o vendedor não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

7.4.1. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

### **08 – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS E DA BUSCA E APREENSÃO**

8.1. Veículo vendido para transferência de propriedade ao arrematante, se houver necessidade, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para reformas e consertos, necessários para vistoria junto ao Detran visando a própria transferência.

8.2. Vencido o prazo concedido para reforma e transferência de propriedade do veículo, o Vendedor requererá via judicial, a busca e apreensão do bem arrematado, mantendo-o sob custódia até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

8.3. Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem é incorporado novamente ao patrimônio do Vendedor, perdendo o arrematante as quantias pagas, a qual não caberá devolução e nem recursos administrativos, nem judiciais de nenhuma espécie.

8.4. O Vendedor fará o comunicado de venda ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo, e no caso de veículo, entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante, ou na forma necessária para efetivar o compromisso.

8.5. Correm por conta do arrematante as despesas e taxas de transferência de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, vistoria, impostos, remarcação de chassi ou motor, DPVAT, IPVA incidente, etc, e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.

8.6. Caberá ao arrematante o pagamento do ICMS calculado sobre o valor de qualquer arrematação, na alíquota e demais encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT.

8.7. O arrematante deve se dirigir a uma agência fazendária (exatoria) apresentando a Nota de Arrematação em Leilão Público para pagar o imposto e receber a Nota Fiscal. Quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal, obrigatórias e não previstas no Edital, também correm por conta e devem ser pagas pelo Arrematante.

8.8. O Detran não realiza a transferência de propriedade de veículo sem a Nota Fiscal e o comprovante de pagamento do imposto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 24.772.162/0001-06**

8.9. No caso de veículos para transferência de propriedade, o arrematante assume o compromisso de não circular/transitar com o mesmo antes de consolidada a transferência de propriedade, respondendo civil e criminalmente por danos de qualquer espécie que vier a causar ao Vendedor, leiloeiro ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital. O mesmo ocorre com máquinas e outros bens que independem de transferência de propriedade.

8.10. Se for o caso, toda transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão, poderão ser processadas, exclusivamente, através de Despachante profissional da cidade do Vendedor e que estará disponível no local do leilão.

8.11. Todo e qualquer veículo vendido como SUCATA SEM DOCUMENTO, deve ser desmontado e reaproveitado apenas como peças usadas, não podendo ser recuperado para voltar a circular em vias públicas, inclusive, o motor do mesmo, e em nenhuma hipótese haverá transferência de propriedade, uma vez que o chassi é recortado e o documento é baixado pelo vendedor junto ao DETRAN.

8.12. Eventualmente algum veículo que após a avaliação, tenha sofrido depreciação por avarias ou outras causas, o Vendedor poderá rever seu estado reconsiderando-o para sucata sem documento, cujo valor somente poderá ser alterado conforme desconto previsto neste Edital. O arrematante de veículo, após a arrematação, também poderá solicitar a alteração para sucata sem documento, não cabendo nenhum desconto sobre o valor da sua compra, pagando a taxa cobrada pelo Detran para o caso.

#### **09 – CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

9.2. O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior, ou que apresentar algum problema administrativo ou judicial não previsto no Edital, no momento ou após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

9.3. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, Anexo I, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

9.4. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata, ou no que couber, deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do leiloeiro ou por Ata da Comissão responsável.

9.5. A prestação de contas pelo leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata contrarrecibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.

9.6. O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade e/ou outros atos administrativos ou judiciais do Vendedor, bem como, por documentos fiscais, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados ao leilão além de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 24.772.162/0001-06**

9.7. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente.

9.8. O prazo para interpor recursos ao presente Edital é de 05 (cinco) dias após a publicação do Aviso de Leilão ou Edital na imprensa oficial. Após esse prazo qualquer tipo de recurso será intempestivo e não serão considerados.

9.9. Em função da situação de pandemia Covid-19, caso seja decretado qualquer ato administrativo/jurídico, que possa restringir a realização do leilão de forma presencial, este será realizado de forma on-line, ou suspenso no prazo que couber necessário.

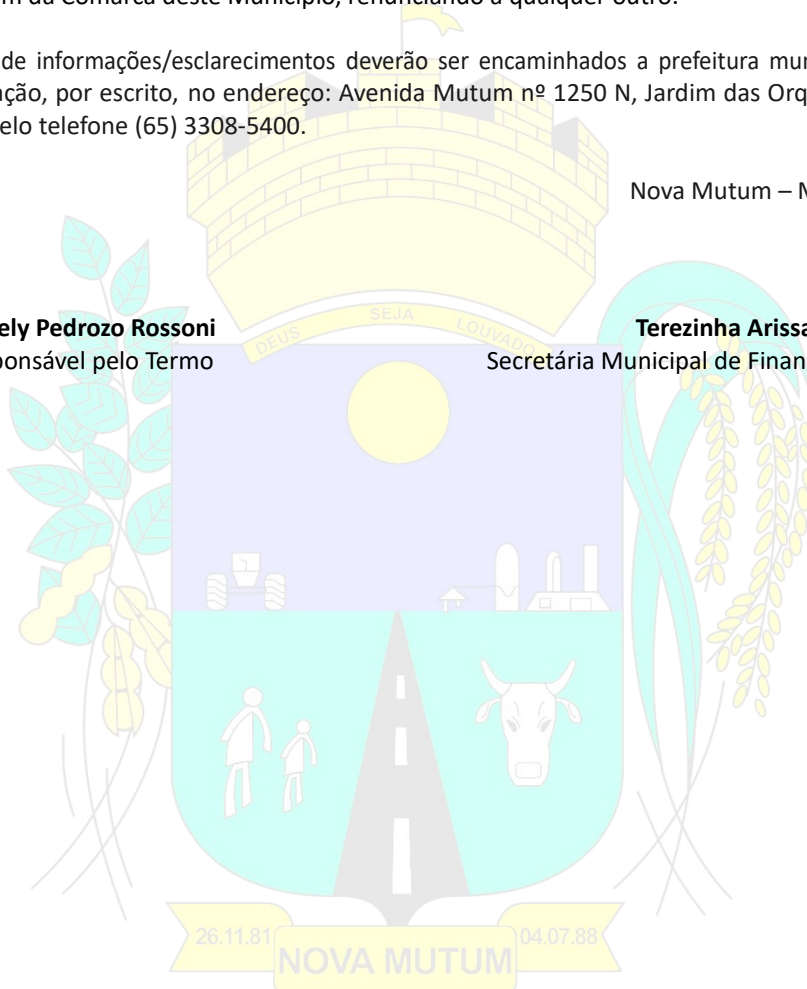
9.10. Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

9.11. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a prefeitura municipal de Nova Mutum, departamento de licitação, por escrito, no endereço: Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, CEP 78450-000, Nova Mutum/MT ou pelo telefone (65) 3308-5400.

Nova Mutum – MT, 22 de julho de 2022.

**Richely Pedrozo Rossoni**  
Responsável pelo Termo

**Terezinha Arissava**  
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

### RELAÇÃO DE BENS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO, AVALIADOS E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:

Ordem	Descrição
Lote 01	<b>SUCATAS E SUCATEADOS:</b> Mesas/carteiras escolares, mesas de escritório, armários/estantes/arquivos aço, aspirador pó, ap. TV, máquinas lavar, bebedouros, geladeiras, forno parcial, fogões, etc. <b>LOCAL PARA RETIRADA:</b> Avenida das Perdizes, nº 132 S, bairro José Aparecido Ribeiro.
Lote 02	<b>SUCATAS E SUCATEADOS:</b> Itens médico/hospitalar: camas, cadeira de rodas, balanças, biombos armação inox. <b>LOCAL PARA RETIRADA:</b> Avenida das Perdizes, nº 132 S, bairro José Aparecido Ribeiro.
Lote 03	<b>SUCATAS E SUCATEADOS:</b> Lâmpadas de iluminação pública e outras, centenas de reatores elétricos. <b>LOCAL PARA RETIRADA:</b> Avenida das Perdizes, nº 132 S, bairro José Aparecido Ribeiro.
Lote 04	<b>SUCATAS E SUCATEADOS:</b> Relógio ponto, fragmentadora de papel, câmeras, cabos diversos. Informática: aproximadamente 65 CPUs, monitores, teclados, impressoras diversas, nobreaks, etc. <b>LOCAL PARA RETIRADA:</b> Avenida das Perdizes, nº 132 S, bairro José Aparecido Ribeiro.
Lote 05	<b>REAPROVEITÁVEIS E/OU SUCATEADOS:</b> 06 impressoras Ricoh parou funcionando, tonner usados. <b>LOCAL PARA RETIRADA:</b> Avenida das Perdizes, nº 132 S, bairro José Aparecido Ribeiro.
Lote 06	<b>REAPROVEITÁVEIS E/OU SUCATEADOS:</b> Carcaças de ventiladores, exaustores, antena amarela, aparelhos de ar condicionado split diversas marcas e potências. <b>LOCAL PARA RETIRADA:</b> Avenida das Perdizes, nº 132 S, bairro José Aparecido Ribeiro.
Lote 07	<b>SUCATEADOS – REAPROVEITÁVEIS:</b> Aproximadamente 4.000 telhas de cerâmica. <b>LOCAL PARA RETIRADA:</b> Pátio da Prefeitura, avenida Mutum, nº 1.250 N, Bairro Jardim das Orquídeas.
Lote 08	<b>SUCATAS DE FERRAGENS:</b> Ferragens utilizada em ponto de táxi/ônibus, cor azul. Estrutura metálica de cobertura tipo arco, cor verde. <b>LOCAL PARA RETIRADA:</b> Pátio da Prefeitura, avenida Mutum, nº 1.250 N, Bairro Jardim das Orquídeas.
Lote 09	<b>SUCATA SEM DOCUMENTO:</b> 01 Ônibus Volks 16.180, bco, 1993, identificação KBV-0085, motor parcial, faltando peças/itens não relacionados . <b>LOCAL PARA RETIRADA:</b> Pátio da Prefeitura, avenida Mutum, nº 1.250 N, Bairro Jardim das Orquídeas.
Lote 10	<b>SUCATEADOS – REAPROVEITÁVEIS:</b> 01 roçadeira identificação (Inroda), cor verde, incompleta. 01 roçadeira sem identificação, cor cinza, incompleta. 01 roçadeira Inroda, cor verde com ferrugens, incompleta. <b>LOCAL PARA RETIRADA:</b> Pátio da Prefeitura, avenida Mutum, nº 1.250 N, Bairro Jardim das Orquídeas.
Lote 11	02 carretinhas de arrasto, 04 rodas, cor vermelha, incompletas <b>LOCAL PARA RETIRADA:</b> Pátio da Prefeitura, avenida Mutum, nº 1.250 N, Bairro Jardim das Orquídeas.
Lote 12	01 grade agrícola, hidráulica, cor amarela, incompleta. <b>LOCAL PARA RETIRADA:</b> Pátio da Prefeitura, avenida Mutum, nº 1.250 N, Bairro Jardim das Orquídeas.
Lote 13	01 micro trator Husqvarna PZ-60, roçadeira, giro zero, cor laranja, incompleto. <b>LOCAL PARA RETIRADA:</b> Pátio da Prefeitura, avenida Mutum, nº 1.250 N, Bairro Jardim das Orquídeas.
Lote 14	01 Veículo Volks Kombi, gasolina, cor branca, ano 1995/96, placa <b>JFO-2293</b> , chassis 9BWZZ231SP049522, parada. <b>LOCAL PARA RETIRADA:</b> Pátio da Prefeitura, avenida Mutum, nº 1.250 N, Bairro Jardim das Orquídeas.
Lote 15	01 Veículo Volks Kombi, gasolina, cor branca, ano 2001, placa <b>JZD3A94</b> , chassis 9BWGB07XX1PO11047,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.162/0001-06

	parada. <b>LOCAL PARA RETIRADA:</b> Pátio da Prefeitura, avenida Mutum, nº 1.250 N, Bairro Jardim das Orquídeas.
<b>Lote 16</b>	01 Veículo Volks Kombi, flex, cor branca, ano 2006, placa <b>KAB-8401</b> , chassis 9BWGF07X26P006985, motor/cxa câmbio desmontados e parcial. <b>LOCAL PARA RETIRADA:</b> Pátio da Prefeitura, avenida Mutum, nº 1.250 N, Bairro Jardim das Orquídeas.
<b>Lote 17</b>	01 Veículo Fiat Uno Mille Economy, flex, cor branco, ano 2010/11, placa <b>NJT-2786</b> , chassis 9BD15822AB6473742, motor/cxa câmbio desmontados e parcial. <b>LOCAL PARA RETIRADA:</b> Pátio da Prefeitura, avenida Mutum, nº 1.250 N, Bairro Jardim das Orquídeas.
<b>Lote 18</b>	01 Veículo Ford Fiesta, flex, cor branco, ano 2012, placa <b>OBG6F00</b> , chassis 9BFZF55A6D8417141, parado. <b>LOCAL PARA RETIRADA:</b> Pátio da Prefeitura, avenida Mutum, nº 1.250 N, Bairro Jardim das Orquídeas.
<b>Lote 19</b>	01 Veículo FORD FIESTA HATCH 1.0 FHCFBF3, 04 PORTAS, FLEX, COR BRANCO ARTICO, PLACA <b>OBG-6420</b> ANO/MOD. 2012/2013. CHASSI 9BFZF55A0D8417118. <b>LOCAL PARA RETIRADA:</b> Pátio da Prefeitura, avenida Mutum, nº 1.250 N, Bairro Jardim das Orquídeas.
<b>Lote 20</b>	01 ÔNIBUS M.BENZ OF/1618, BRANCO, TURB, ANO/MOD. 93/93, CHASSI. 9BM384085PB965691 PLACA <b>KOE-6860</b> . <b>LOCAL PARA RETIRADA:</b> Pátio da Prefeitura, avenida Mutum, nº 1.250 N, Bairro Jardim das Orquídeas.
<b>Lote 21</b>	01 Motoniveladora Fiat Allis FG-170, laranja, identificação 30458-159, articulada, com escarificador traseiro, funcionando. <b>LOCAL PARA RETIRADA:</b> Pátio da Prefeitura, avenida Mutum, nº 1.250 N, Bairro Jardim das Orquídeas.
<b>Lote 22</b>	01 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12G, ANO 1995, SERIE 3PL01116, SERIE 8TD7596. <b>LOCAL PARA RETIRADA:</b> Pátio da Prefeitura, avenida Mutum, nº 1.250 N, Bairro Jardim das Orquídeas.
<b>Lote 23</b>	<b>SUCATAS E SUCATEADOS:</b> Mesas/carteiras escolares, mesas de escritório, armários/estantes/arquivos aço, aspirador pó, ap. TV, máquinas lavar, bebedouros, geladeiras, forno parcial, fogões, etc. <i><u>OBS – este lote está localizado para visitas e retirada pelo arrematante na Gleba Ranchão, 60 KM da cidade.</u></i>
<b>Lote 24</b>	01 Tanque resfriador de leite, em inox. <i><u>OBS – este lote está localizado para visitas e retirada pelo arrematante na Gleba Ranchão, 60 KM da cidade.</u></i>
<b>Lote 25</b>	01 implemento agrícola Vincão, desbotado. <i><u>OBS – este lote está localizado para visitas e retirada pelo arrematante na Gleba Ranchão, 60 KM da cidade.</u></i>
<b>Lote 26</b>	01 implemento agrícola Trilhadeira, cor vermelha, de arrasto. <i><u>OBS – este lote está localizado para visitas e retirada pelo arrematante na Gleba Ranchão, 60 KM da cidade.</u></i>
<b>Lote 27</b>	01 implemento agrícola tanque Jacto 2.000 litros, cor amarelo, de arrasto. <i><u>OBS – este lote está localizado para visitas e retirada pelo arrematante na Gleba Ranchão, 60 KM da cidade.</u></i>
<b>Lote 28</b>	01 Microtrator Changchai vermelho com carretinha acoplada verde, parado. <i><u>OBS – este lote está localizado para visitas e retirada pelo arrematante na Gleba Ranchão, 60 KM da cidade.</u></i>